



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

---

PROJETO DE LEI Nº 028, DE 02 DE JULHO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS EM CARÁTER EXCEPCIONAL, PARA A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a transferir recursos do tesouro municipal, excepcionalmente no mês de julho do exercício financeiro de 2021, conforme previsto no artigo 20, da Lei nº 900, de 15 de setembro de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para a Associação dos Municípios do Planalto Norte Catarinense - AMPLANORTE, o montante de R\$ 2.747,50 (dois mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>19000</b>	–	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>
<b>19009</b>	–	<b>DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO</b>
4	–	Administração
123	–	Administração Financeira
2	–	Gestão Administrativa Superior
2.032	–	Contribuição a Entidades
3.3.50.00.00 (99)	–	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos

Fonte de recurso: 100 Recursos Próprios – Livres – 0.1.00

**Art. 3º** A presente Lei vigorará durante o exercício de 2021.

Itaiópolis, 02 de julho de 2021.

**MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI**  
Prefeito do Município de Itaiópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

---

**JUSTIFICATIVA**  
**(Projeto de Lei nº 028/2021)**

Pelo presente expediente encaminhamos para apreciação desse Poder Legislativo Municipal, projeto de lei que autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal, abrir no Orçamento Vigente Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.747,50 (dois mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) que será destinado à suplementação de repasses para a Associação dos Municípios do Planalto Norte Catarinense – AMPLANORTE, com o objetivo de custear despesas com a adesão à Assessoria Pedagógica ao Colegiado de Educação e às Equipes Técnicas das Secretarias Municipais de Educação integrantes da AMPLANORTE, cópias anexas.

Por derradeiro, em face ao exposto, solicitamos a aprovação unânime dessa colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente

**MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI**  
Prefeito do Município de Itaiópolis